



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de ABRIL de 2025

04ª EDIÇÃO
17 DE ABRIL DE 2025
EXTRA (2ª Edição)



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 17 DE ABRIL DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de ABRIL de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 17 de ABRIL de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00107/2023

CONTRATANTE: Município de Borborema – PB. CNPJ: 09.070.400/0001-48. CONTRATADA: Porto Brasil Incorporações LTDA. CNPJ: 48.689.684/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de valor contratual e prorrogação de vigência. JUSTIFICATIVA: O presente aditivo visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual e no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, com base na variação acumulada de 10,78% do INCC referente aos 24 meses desde a proposta original. Além disso, a prorrogação de 120 dias se faz necessária em virtude do aumento de quantitativos de serviços já formalizado por aditivo anterior, assegurando a continuidade e a qualidade da execução da obra pública. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 26.221,04 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), a serem pagos proporcionalmente nas próximas medições. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55 e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025. REPRESENTANTES LEGAIS: Pelo Contratante: José Amâncio da Fonseca Ramalho – Prefeito. Pela Contratada: José Edson Batista de Lima – Sócio Administrador

